



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 96  
Disponibilização: 21/05/2020  
Publicação: 21/05/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.068, DE 20 DE MAIO DE 2020.

Torna sem efeito as disposições constantes no Decreto nº 24.826, de 27 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Torna sem efeito as disposições constantes no Decreto nº 24.826, de 27 de fevereiro de 2020, que “Prorroga a cedência de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 21/05/2020, às 09:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0011284397** e o código CRC **74950198**.

Referência: Caso responda este Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0037.451976/2019-48

SEI nº 0011284397

Criado por 51806088215, versão 6 por 02833271204 em 20/05/2020 14:03:03.